



Prefeitura Municipal de Viçosa

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 141/75

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua São Tiago, aquela que inicia à direita da Rua São Francisco indo até o viradouro, Bairro Arduino Bolívar.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em vinte e oito (28) de abril de 1975


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/75)

Assinaturas